

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**RDC – PRESENCIAL 001/2018**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Coordenação de Suprimentos, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) reuniu-se para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas **Habitark Engenharia Ltda - EPP**. Participaram as empresas HABITARK ENGENHARIA LTDA – EPP, representada pela Sra. Gabriela Kuehn e NCM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, sem representação legal na sessão, e o consórcio entre as empresas STA CONSTRUÇÕES EIRELI (empresa líder) e ENGETINTAS REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA, representado pelo Sr. Tiago Filipe Fraporti Sousa. Referente à avaliação econômico-financeira, conforme análise do Coordenador Financeiro da COMUSA, Sr. Luiz Ernani Sachser, a empresa atendeu ao disposto no item 7 do Anexo II do Edital – Qualificação Econômico-Financeira. Referente à Qualificação Técnica, conforme avaliação do Eng.º Alexandre Grochau Menezes e da Eng.ª Daiane Fernandes, o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa HABITARK não contempla os serviços de impermeabilização com poliuretano elastomérico, exigidos na qualificação técnica deste Edital, conforme demonstra tabela de fls. 578 a 579 do processo administrativo n. 2-6/12/2017. Dessa forma, a empresa HABITARK é considerada inabilitada. Perguntado aos licitantes da intenção de recurso, a representante da empresa Habitark manifestou que apresentarão recurso. Desta forma, conforme cláusula 12 do Edital: "12.1. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar imediatamente após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sujeito a preclusão (art. 53 do Decreto 7.581/2011). 12.2. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da Ata que dispuser sobre a habilitação. 12.2.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento indicado no subitem 12.2", abrem-se os prazos para recurso e contrarrazão nesta data. Nada mais havendo a constar, foi Lavrada a presente ata.

Aline Sonaglio Polessio Aline S. Polessio

Henrique Cardoso Reis [Assinatura]

João Ricardo Leturiondo Pureza [Assinatura]

Luciana Moraes Luciana Moraes

Paula Tramontim Paula Tramontim

Gabriela Kuehn Gabriela Kuehn

Tiago Filipe Fraporti Sousa Tiago Filipe Fraporti Sousa

A.P. //

578  
P

Tabela 1 - COMPARATIVO DAS TÉCNICAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO



PROCESSO: 2-6/12/2017  
RDC 001/2018

| RDC 001/2018 - COMUSA   |  | Atestado de capacidade técnica<br>Contrato 294/2015  |
|---|--|--|
| Localização da Especificação  | Impermeabilização com poliuretano elastomérico   | Impermeabilização de superfície, com Impermeabilizante flexível  |
| Caderno de Especificação em anexo no RDC 001-2018 - item 2.8.3.1 - pág.57             | Revestimento de poliuretano elastomérico flexível, 100% de sólidos, bi-componente, isento de solventes, metais pesados e alcatrão.   | Impermeabilização a base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados, com consumo de 3,0kg/m <sup>2</sup> (VIAPLUS 5000- VIAPOL)   |
| Caderno de Especificação em anexo no RDC 001-2018 - item 2.8.3.1 - pág.57 e 58        | Deverá ser aplicado em demão única de forma contínua e sem emendas   | Produto aplicado com 2 (duas) demãos, com intervalo de secagem entre as demãos mínimo de 3h. Cura de 7 dias.   |
| Caderno de Especificação em anexo no RDC 001-2018 - item 2.8.3.1 - pág.57 e 58        | Preparo de superfície - Concretos antigos: Inicialmente é executado o hidrojateamento de ultra alta pressão (mínimo 3.500 psi) com a finalidade de remoção dos revestimentos existentes deteriorados e particulados soltos. Concretos novos: Execução de jateamento abrasivo seco (partículas de gelo seco em fluxo de alta velocidade ar), com a finalidade de remover particulados soltos. | Limpeza geral com remoção de partes soltas ou desagregadas, remoção de restos de desmoldante com água quente. (caderno de especificação). Quando utilizado em estrutura de concreto recomenda-se lavagem com escova de aço e água ou jato de água em alta pressão.   |
| Caderno de Especificação em anexo no RDC 001-2018 - item 2.8.3.1 - pág.57 e 58        | Caderno não menciona o tipo de recuperação, caso haja, porém indica que as superfícies deverão estar limpas, lisas, resistentes e secas. Neste caso, a recuperação de falha, se houver algum caso, poderá ser a melhor técnica que promova a aderência ao produto especificado.  | Recuperação de falhas e bicheiras e vazios deixados pela retirada dos espaçadores de formas; Remover com uma ponteira as partes do concreto desagregadas e recompor estes locais com argamassa de cimento e areia traço volumétrico de 1:3 aditivada com produto promotor de aderência. Executar meia cana em argamassa de cimento e areia nos encontros de piso com a parede. (caderno de especificação) - É necessário realizar tratamento de ninhos e falhas de concretagem com argamassa de cimento e areia traço 1:3, amassada com solução de água e emulsão adesiva Vialix na proporção de 2:1 em volume ou com Vialplus ST. As tubulações deverão ser chumbadas com Vialpoxi AdesivoTix na fase de concretagem, como também serem fixadas com flanges e contra flanges para um perfeito arremate de impermeabilização. Não poderá haver emendas das tubulações embudadas no concreto. Sobre o substrato úmido aplicar 2 demãos de Vialplus 1000 ou Vialplus top e aguardar secar de 2 a 6 horas entre demãos com objetivo o estufamento e a selagem dos poros do substrato. (ficha técnica) |
| Caderno de Especificação em anexo no RDC 001-2018 - item 2.8.3.1 - pág.57 e 58        | Fixação de tecido geotêxtil de polipropileno especial para o tipo de revestimento.   | Não há fixação de tecido geotêxtil. Há a menção de inserção de tela de poliéster Mantex Resinado entre 1ª e 2ª demão.  |
| Caderno de Especificação em anexo no RDC 001-2018 - item 2.8.3.1 - pág.57 e 58        | Técnica Wet on Wet (aplicar a camada de tinta sobre a precedente em que a última tenha secado) por meio de bomba Airless Spray Component Automatic de alta pressão, com espessura mínima de 3 mm e final do produto acabado em 4 a 4,8mm.  | Aplicado com trincha retangular ou vassoura de pelo, não consta na ficha técnica do produto controle de espessura.   |
| Caderno de Especificação em anexo no RDC 001-2018 - item 2.8.3.1 - pág.57 e 58        | • Alongamento reversível de 67% a 25°C de acordo com métodos ASTM D-638.   | Não indica.  |
| Caderno de Especificação em anexo no RDC 001-2018 - item 2.8.3.1 - pág.57 e 58        | • Permeabilidade deve ser 0,262g/24h/m <sup>2</sup> , de acordo com o método ASTM E- 96.   | Não indica.  |
| Caderno de Especificação em anexo no RDC 001-2018 - item 2.8.3.1 - pág.57 e 58        | O aspecto final da película acabada do revestimento deve apresentar-se completamente liso e brilhante, com a finalidade de se evitar a aderência e acúmulo de sujidades. O produto é final, sem realização de proteções posteriores.   | Recomenda proteção mecânica após a aplicação.  |
| Caderno de Especificação em anexo no RDC 001-2018 - item 2.8.3.1 - pág.57 e 58        | Será realizado teste eletrônico de alta voltagem em todas as áreas revestidas por meio de equipamento apropriado, "Holiday Detector", para garantir a perfeita estanqueidade do sistema.   | A técnica não menciona teste com equipamento apropriado, somente teste de estanqueidade após o período de cura.  |
| Caderno de Especificação em anexo no RDC 001-2018 - item 2.8.3.1 - pág.57 e 58        | Espessura de 4,00 a 4,80 milímetros, espessura final acabada, incluindo o geotêxtil.   | Não indica controle de espessura.  |
| Memorial Descritivo Hidromecânico em anexo no RDC 001-2018 - item 3.11 - pág.62 e 63. | O Projeto foi encaminhado para as empresas analisarem as áreas que deveriam ser impermeabilizadas.   | Não indicado para áreas expostas à intempéries, em estruturas sujeitas a fissuração e quando o PH for inferior a 6,0. (ficha técnica) O local de instalação das obras ficará exposto as intempéries, por exemplo, as bacias de contenção dos produtos químicos.  |
| Memorial Descritivo Hidromecânico em anexo no RDC 001-2018 - item 3.11 - pág.62 e 63. | Liberado para o uso em poucas horas após a aplicação.  | Cura total de 7 dias.  |
| Especificações Técnicas e Orçamento em anexo no RDC 001-2018 - Volume 3 - Tomo II     | A Administração orçou através de cotações externas impermeabilização com poliuretano elastomérico a R\$ 365,10/m <sup>2</sup> (sem BDI). Data da cotação 27/10/2017.   | A impermeabilização a base de elastômero indicada pela empresa em seu Atestado de Capacidade Técnica, teve orçamento realizado através das planilhas do SINAPI, código 74066/001 e data base março/2015, com valor de R\$46,36/m <sup>2</sup> . Foi aplicado a correção pelo INCC(Índice Nacional de Custo da Construção) para a mesma data da cotação externa realizada pela Administração para a impermeabilização através de poliuretano elastomérico e o valor encontrado foi de R\$53,91/m <sup>2</sup> . Cálculo efetuado através do site "(http://www.calculador.com.br/calculo/correcao-valor-por-indice)".  |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2.6/12/2017

579

PROCESSO: 2.872/2017  
RDC 001/2018



Tabela 2 - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

| Item 6 - Anexo II  |          |  |         |
|--|----------|--|---------|
| a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREARS ou no CAURS no ato da assinatura do contrato (conforme art. 4º da Resolução nº 268/79 - CONFEA e informativo de Jurisprudência de Licitações e Contratos nº 20 do Tribunal de Contas da União).   | OK       | PAG. 513   |         |
| b.1) Para atendimento à qualificação técnico profissional, comproveção da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA/CAU (através de certidão), delentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Aproveitamento Técnico - CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) conforme relacionado no QUADRO I. | OK       | pag.513-certidão de Pessoa Jurídica; pag.514-certidão de pessoa física, comprovada pela CAT 252018091745 estipulada na pag.517 à 519; pag.515-certidão de pessoa física, comprovada pela CAT 252018091746 estipulada na pag.528 à 530; pag.516-Declaração de responsabilidade técnica; |         |
| b.2) a prova da empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum. O profissional apresentado na fase de habilitação será responsável técnico pela execução do objeto licitado.  | OK       | PAGs. 499 a 503 - Contrato Social  |         |
| b.3) No caso de apresentação de atestados com engenheiros ou arquitetos responsáveis diferentes, estes deverão ser relacionados como responsáveis técnicos pela Obra a ser CONTRATADA. Assim deverá ser apresentada a Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo constante no ANEXO IV-D.   | OK       | pag.516-Declaração de responsabilidade técnica;  |         |
| c) Capacitação técnico-operacional: Serão exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica da licitante (pessoa jurídica), com indicação dos responsáveis técnico(s) devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectivas Certidão(ões) de Aproveitamento Técnico - CAT, expedida(s) por este Conselho, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços conforme relacionado no QUADRO I.  |          |  |         |
| 1. Impermeabilização com poliuretano elastomérico - 1000M²   | 0m²      | Atestado em desacordo com o especificado no RDC 001/2018.  |         |
| 2. Execução de Obras em Concreto armado com fins Hidráulicos - 115M²   | 455,51m² | Atestado em desacordo com o especificado no RDC 001/2018. pag. 520 à 521, comprovada pela CAT 252018091745 estipulada na pag.517 à 519 e pag. 531 à 532 comprovada pela CAT 252018091746 estipulada na pag. 528 à 530  | pag.539 |
| Atestado de visita técnica   | OK       |  |         |

*[Handwritten signatures and initials]*